



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1657 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **setembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª CÂMARA CIVIL	CARGO VAGO	1º A 18	JUIZ GUSTAVO HENRIQUE ARACHESKI
		19 A 30	DES. EDIR JOSIAS SILVEIRA BECK
2ª CÂMARA CIVIL	DES. MONTEIRO ROCHA	1º A 2, 4 A 10 E 12	DES. JOÃO MARCOS BUCH
	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	DIA 1º E 11 A 19	JUIZ YHON TOSTES
	DESA. ROSANE PORTELLA WOLFF	2 A 6	JUIZ YHON TOSTES
		11 A 19	DES. MONTEIRO ROCHA
		20 A 30	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI
3ª CÂMARA CIVIL	DESA. DENISE VOLPATO	23 A 26	DES. GERSON CHEREM II
	DES. ANDRÉ CARVALHO	15 A 30	DES. SAUL STEIL
	DES. GERSON CHEREM II	1º A 5	DES. ANDRÉ CARVALHO

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
4ª CÂMARA CIVIL	DESA. ÉRICA LOURENÇO DE LIMA FERREIRA	15 A 19	DES. SELSO DE OLIVEIRA
5ª CÂMARA CIVIL	DESA. GLADYS AFONSO	22 A 27 E 29 A 30	DESA. CLÁUDIA LAMBERT DE FARIA
6ª CÂMARA CIVIL	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR	25 A 26	DES. RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE
	DES. JOÃO EDUARDO DE NADAL	29 A 30	DES. ALEX HELENO SANTORE
8ª CÂMARA CIVIL	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES	13 A 30	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA	15 A 30	DES. ALEX HELENO SANTORE
1ª CÂMARA COMERCIAL	DES. LUIZ ZANELATO	1º A 26	DES. GUILHERME NUNES BORN
2ª CÂMARA COMERCIAL	DES. FRANCISCO OLIVEIRA NETO	1º A 30	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
4ª CÂMARA COMERCIAL	DES. TULIO PINHEIRO	1º A 4	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO
		5 A 30	JUIZ SILVIO JOSÉ FRANCO
	DESA. JANICE GOULART GARCIA UBIALLI	1º A 4	DES. JOSÉ CARLOS CARSTENS KÖHLER
		5 A 30	JUIZ SILVIO JOSÉ FRANCO
5ª CÂMARA COMERCIAL	DES. LUIZ FELIPE SIEGERT SCHUCH	15 A 17 E 19 A 30	DESA. SORAYA NUNES LINS
6ª CÂMARA COMERCIAL	DES. ALTAMIRO DE OLIVEIRA	8 A 12	JUIZ ANDRÉ ALEXANDRE HAPPKE
	DES. NEWTON VARELLA JÚNIOR	1º A 7 E 13 A 30	DES. ALTAMIRO DE OLIVEIRA
		8 A 12	DES. OSMAR MOHR

CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	DES. OSMAR MOHR	22 A 26	JUIZ MARCO AURÉLIO GHISI MACHADO
1ª CÂMARA PÚBLICO	DES. JORGE LUIZ DE BORBA	1º A 6	DES. PAULO HENRIQUE MORITZ M. DA SILVA
	DES. LUIZ FERNANDO BOLLER	3 A 5 E 17 A 30	DES. JAIRO FERNANDES GONÇALVES
3ª CÂMARA PÚBLICO	DES. JÚLIO CÉSAR KNOLL	4 A 20	DES. JAIME RAMOS
4ª CÂMARA PÚBLICO	DES. ODSOON CARDOSO FILHO	1º A 2	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
	DESA. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	1º A 2	DES. ANDRÉ LUIZ DACOL
		3 A 11 E 13 A 27	DES. ODSOON CARDOSO FILHO
5ª CÂMARA PÚBLICO	DES. ARTUR JENICHEN FILHO	1º A 30	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
1ª CÂMARA CRIMINAL	DES. PAULO ROBERTO SARTORATO	8 A 26	DES. ARIOVALDO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
2ª CÂMARA CRIMINAL	DES. ROBERTO LUCAS PACHECO	11 A 30	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
	DES. SÉRGIO RIZELO	1º A 11	DES. NORIVAL ACÁCIO ENGEL
3ª CÂMARA CRIMINAL	DES. CID GOULART	1º A 30	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
	DES. JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO	1º A 27	JUIZ CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA
		28 A 30	DES. LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN
4ª CÂMARA	DES. ALEXANDRE D'IVANENKO	1º A 2	JUIZ MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
	DES. SIDNEY ELOY DALABRIDA	22 A 30	DES. JOSÉ EVERALDO SILVA

CRIMINAL CÂMARA	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	1º A 28	JUIZ MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
		29 A 30	JUIZ LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA
5ª CÂMARA CRIMINAL	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER	1º A 14	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
		15 A 30	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO
3ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR	1º A 30	JUIZ GIANCARLO BREMER NONES
	CARGO VAGO	4 A 14	JUIZ ANTONIO AUGUSTO BAGGIO E UBALDO
		15 A 30	JUÍZA QUITERIA TAMANINI VIEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de setembro do corrente ano.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 03/10/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9889794** e o código CRC **D32ADC2D**.